



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E SAÚDE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL II

EDITAL N.º 013/2025/DNS

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Nutrição e Saúde, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 (um) **monitor(es) voluntário(s), nível II**, para atuar(em) na(s) disciplina(s) **NUT 324 - Estudo Experimental dos Alimentos**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução Nº 03/2019 do CEPE.

2. Poderão candidatar-se à monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação e que realizem estágio pós-doutoral na UFV, que não tenham ultrapassado no ato da assinatura do Termo de Compromisso o limite de 18 meses, no caso de mestrado, e 42 meses, no caso de doutorado e obtido **nota maior ou igual a 75** na disciplina do concurso ou sua equivalente.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail dns@ufv.br o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição, disponível no link: <https://dns.ufv.br/downloads/>, preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar.

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.;

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

11. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 18 de agosto de 2025.

Chefe do Departamento/Diretor
Assinatura e carimbo